



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 3.555, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”, a Lei Municipal nº 3.409, de 19 de julho de 2013, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências”, abre crédito especial no exercício de 2014, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”, incluindo no programa “**2075 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2014.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2075- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	2.024 - Execução Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Superávit	43.284,18
TOTAL			43.284,18

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.409, de 19 de julho de 2013, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2014.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013, no valor de até R\$ 43.284,18 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), de acordo com o art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	2075	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
Ação	2.024	Execução Serviço Convivência e	



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

		Fortalecimento de Vínculos - Superávit	
Conta Econ.	3190 04	Contratação por Tempo Determinado	43.284,18

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no exercício de 2013 na conta específica do programa no valor de R\$43.284,18, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipla nº 3.550, de 04 de julho de 2014.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 16 de julho de 2014.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DE FÁTIMA CARVALHO MENDONÇA RABELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL